



**PREFEITURA
RESENDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



**PLANO ANUAL DE
CAPACITAÇÃO – PAC 2024**



**PREFEITURA
RESENDE**

1. INTRODUÇÃO

O Programa Anual de Capacitação (PAC), é o principal instrumento de referência para a gestão e o desenvolvimento da educação corporativa dos servidores que atuam no Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Resende.

Instituído pelo Decreto Municipal nº 14.763, de 11 de março de 2022, o PAC integra um rol de medidas voltadas para o estabelecimento permanente de uma agenda institucional de boas práticas administrativas, voltadas para a edificação do controle interno municipal.

2. ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

- Artigo 74 da Constituição Federal;
- Artigo 105 da Lei Orgânica do Município de Resende;
- Artigo 5º do Decreto Municipal nº 14.763, de 11 de março de 2022.

3. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE RJ)

Em sede de auditoria governamental realizada para verificar as estruturas de controle interno dos 91 municípios do Estado do Rio de Janeiro, (processo TCE RJ nº 201.507-3/2023), o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE RJ), destacou a importância da rotina de capacitação dos servidores que integram as unidades de controle interno dos entes jurisdicionados. Vejamos:

É de suma importância que as municipalidades implementem ações concretas para fortalecer essa prática. Isso implica alocação adequada de recursos, estabelecimento de procedimentos e de diretrizes claras para a realização das auditorias, além da capacitação dos profissionais responsáveis por conduzi-las. Essas medidas estão diretamente relacionadas à melhoria percentual observada nas demais respostas, o que indica que são elementos primordiais para impulsionar o aprimoramento geral.

Como prática de boa governança, o relatório elaborado pelo corpo instrutivo do TCE RJ, sugeriu comunicação aos gestores municipais para que, dentre os aspectos tratados na auditoria, observe a necessidade de capacitação dos servidores que integram as unidades de controle interno.

Diante de todo o exposto, sugerem-se as seguintes ações:

(...)

e) Para a necessidade de se estruturar devidamente as Unidades Centrais de Controle Interno, garantindo sala privativa, acesso à internet, infraestrutura tecnológica, suporte técnico adequado e capacitação contínua para os servidores;

Assim, o PAC-2024 está em consonância com as diretrizes estabelecidas na auditoria governamental realizada pelo TCE RJ, objetivando assegurar o necessário nível de qualificação técnica dos servidores que integram o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Resende.

4. DIRETRIZES DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO – 2024

O exercício de 2024 promete grandes desafios para os gestores públicos, em especial, para as administrações municipais, com destaque para as novas regras trazidas pela Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e, a realização de eleições locais para prefeitos e vereadores.

A partir de janeiro de 2024, as licitações públicas serão deflagradas sob a égide do novo arcabouço legislativo, marcado por profundas mudanças nas etapas que integram os processos de compra e contratações governamentais, delineadas através da implantação de uma sofisticada estrutura de planejamento e gestão contratual.

Além das profundas mudanças sobre as licitações e contratos governamentais, o exercício de 2024 é marcado pelo término de mandato de Prefeitos e Vereadores, com a conseqüente realização de eleições para a escolha do Chefe do Poder Executivo e dos membros do Poder Legislativo municipal.

Nesse sentido, os gestores públicos deverão observar as regras fiscais e eleitorais que emergem ao longo do período, demandando um controle ainda mais eficaz dos atos e procedimentos administrativos.

Diante da complexidade do cenário que se apresenta, o PAC-2024 foi estrategicamente planejado para assegurar o conhecimento técnico necessários dos servidores que integram os níveis de controle interno, com destaque para a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021); Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a legislação eleitoral.

5. SOLUÇÕES EDUCACIONAIS

Para o ciclo de capacitação, serão utilizados os seguintes meios de acesso ao conhecimento:

- cursos de formação continuada, de curta e média duração – na modalidade presencial ou a distância, realizados *in company* ou por escolas públicas de capacitação institucional (TCE RJ, CGU, TCU...);
- eventos científicos;
- rodas de conversas;
- formação de grupos de trabalho;
- tecnologias educacionais (informativos, modelos padronizados, *checklist...*)

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 4.017, de 20 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, inseriu a capacitação dos servidores, no rol de objetivos que integram o programa de edificação do controle interno municipal.



Prefeitura Municipal de Resende Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – EXERCÍCIO 2024

PROGRAMA DE CONTROLE SOCIAL E AUDITORIA - PROG. 100

OBJETIVO

Promover a reestruturação e aparelhamento do órgão de controle interno através da reforma das suas instalações, aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliário, treinamento, capacitação, concurso público específico e contratação de sistemas de auditoria e inspeções.

		UNIDADE	
Auditoria	Órgão Auditado	Unidade	7
Ouvidoria	Município Atendido	Unidade	9
Transparência	Fomentar o Controle Social	Unidade	1
Combate à Corrupção	Serviço de Combate a Corrupção	Unidade	2
Corregedoria	Apurar Indício Ilícito	Unidade	7
Edificando o Controle Interno	Aumentar Quantitativo e Qualitativamente a CGM	Unidade	1

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA - PROG. 104

A inclusão da atividade de capacitação como ação prioritária do programa de controle consolida a implementação de uma agenda institucional de boas práticas de governança, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo TCE RJ.

7. BLOCOS TEMÁTICOS

Em 2021, o município de Resende ingressou no programa Time Brasil, criado em 2019 pela Controladoria Geral da União (CGU), com o objetivo de auxiliar os estados e os municípios no aperfeiçoamento da gestão pública e no fortalecimento do conjunto de medidas conhecido como compliance, que buscam evitar irregularidades, fraudes e corrupção.

A iniciativa faz parte das ações alinhadas com a Agenda 2030 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), aprovada pela Assembleia Geral da ONU (Organização das Nações Unidas), em setembro de 2015, com foco em três metas do Objetivo 16: Paz; Justiça; e Instituições Eficazes.

O plano de ação municipal, aprovado no mês de julho de 2021 pela CGU, contemplou 21 compromissos para o avanço da gestão pública nos eixos temáticos da Transparência, Integridade e Participação.

Seguindo as diretrizes estabelecidas para o PAC – 2024, as atividades de capacitação guardam pertinência com os eixos temáticos de governança e com os principais eventos administrativos e políticos que, inevitavelmente, repercutirão nas atividades governamentais.

- Bloco 1 – implementação da nova lei de licitações e contratos administrativos

Finalidade: capacitar os servidores para a avaliação e verificação da conformidade dos processos de licitação e contratos administrativos com as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras.

Eixo Temático	Critério de Seleção			Riscos	Ações propostas
Integridade	Materialidade	Relevância	Oportunidade	Combinação irregular de leis; Perda de prazos; Falhas de planejamento e execução dos contratos; Utilização irregular de aquisições e contratações diretas; Aumento de contratações emergenciais derivadas da inercia administrativa	Curso de formação <i>in company</i> Formação de grupos de trabalho Elaboração de material informativo
	As compras e contratações governamentais movimentam um vultoso volume de recursos públicos, cuja realização, a partir de 2024, estará sujeita às novas regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.	O Sistema de controle interno é responsável por um conjunto de atribuições sensíveis, oriundas da fiscalização dos atos de agentes responsáveis por bens ou por dinheiros públicos, incluindo os processos licitatórios e a execução dos contratos administrativos	A qualificação técnica permitirá uma atuação preventiva e pedagógica do controle interno com vistas a diminuição dos riscos de irregularidades nas compras governamentais		

- Bloco 2 – regras de responsabilidade fiscal para término de mandato;

Finalidade: proporcionar o conhecimento técnico necessário para o cumprimento das regras fiscais que incidem sobre o último ano de mandato.

Eixo Temático	Critério de Seleção			Riscos	Ações propostas
	Materialidade	Relevância	Oportunidade		
Integridade	A execução orçamentária do último exercício do mandato deve respeitar as regras e os limites de gastos com pessoal, operações de crédito e realização de despesas.	O Sistema de controle interno é responsável por um conjunto de atribuições sensíveis, oriundas da fiscalização dos atos de agentes responsáveis por bens ou por dinheiros públicos, incluindo a verificação das regras de equilíbrio e regularidade fiscal.	Qualificação voltada para assegurar a continuidade, a regularidade e a efetividade da prestação dos serviços públicos à luz das regras de responsabilidade fiscal.	<p>Aumento dos gastos com pessoal;</p> <p>Ultrapassagem dos limites legais de despesa com pessoal;</p> <p>Aumento do endividamento público;</p> <p>Realização de despesas sem a devida disponibilidade de caixa;</p>	<p>Curso de formação <i>in company</i></p> <p>Formação de grupos de trabalho</p> <p>Elaboração de material informativo e checklist.</p>

- Bloco 3 – governança na área de pessoal

Finalidade: aprimoramento das análises e a ampliação da capacidade de avaliação dos processos de controle sobre na área de pessoal utilizando as ferramentas de atos de pessoal disponíveis no site do TCE RJ.

Eixo Temático	Critério de Seleção			Riscos	Ações propostas
	Materialidade	Relevância	Oportunidade		
Integridade	A ampliação da eficiência dos mecanismos de controle sobre a gestão na área de pessoal integra o rol de recomendações contidas na auditoria governamental realizada pelo TCE RJ.	O aprimoramento dos processos de gestão de pessoal aumenta as possibilidades de mitigação dos riscos de irregularidades e garantem a conformidade das ações com as normas e com os regulamentos.	A promoção do uso de ferramentas disponibilizadas pelo TCE RJ, ampliando a capacidade de análises e melhorias, para o fortalecimento da governança na área de pessoal.	<p>Despesas irregulares envolvendo pagamento de valores indevidos;</p> <p>Acumulação irregular de cargos;</p> <p>Remuneração acima dos limites legais;</p> <p>Desperdício de recursos públicos.</p>	<p>Curso de formação <i>in company</i></p> <p>Formação de grupos de trabalho</p> <p>Elaboração de material informativo e checklist.</p>

Bloco 4 – obrigações de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal

Finalidade: promover a capacitação dos servidores para fiscalização do cumprimento das regras de transparência dispostas na LRF e fomentar a participação da sociedade no controle das ações governamentais

Eixos Temáticos	Critério de Seleção			Riscos	Ações propostas
	Materialidade	Relevância	Oportunidade		
Transparência e Participação Social	As regras de transparência sobre os atos de execução orçamentária dispostas na LRF são de implementação obrigatória sob pena de sanção por descumprimento.	A transparência das ações governamentais é de fundamental importância para viabilizar o controle social da administração pública e o exercício institucional dos órgãos de controle externo, otimizando a comunicação entre controle e controlados	Melhoria da transparência e da prestação de contas em relação às atividades desempenhadas pelos Órgãos Municipais de Controle Interno, contribuindo para uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.	Falta de transparência; Descumprimento de prazos de publicação de relatórios de gestão; Falta de Confiabilidade das informações fiscais e contábeis; Eficiência dos sistemas de controle	Curso de formação <i>in company</i> Formação de grupos de trabalho

8. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Após o cumprimento da agenda de atividades de educação corporativa, a Controladoria Geral do Município avaliará o alcance institucional das ações, monitorando a aplicação dos conhecimentos e o nível de segurança dos processos, publicando o relatório específico, no site oficial da Prefeitura Municipal de Resende.